# Compras Públicas Sustentáveis




Gerência de Compras
GCOM/DGA

Kátia da Silva Vianna Menezes

Campos dos Goytacazes - Junho/2026



- Analista de Planejamento da UENF, atuando desde Maio/1994 na universidade, com foco na área de Compras Públicas.
- Doutoranda em Modelagem e Tecnologia para Meio Ambiente Aplicadas em Recursos Hídricos (AMBHIDRO-IFF).
- Mestre em Sistemas Aplicados à Engenharia e Gestão (IFF).
- MBA em Direito Empresarial (FGV-RJ).
- Administradora (UCAM).
- Técnica em Informática (ETFC).
- Voluntária do Rotary International, da ONG Campos Mais Verde e do Projeto de Extensão do IFF “Meninas Digitais do Norte Fluminense - As Goytatecs”, chancelado pela SBC.

Lattes: https://lattes.cnpq.br/1678618016099509

UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

# Ser sustentável é...

- Repensar
- Reduzir
- Raproveitar
- Reciclar
- Recusar

Foto: Autoria própria

# Mas o que é Sustentabilidade?

Origem do conceito - 1972
Conferência da ONU em Estocolmo

Pelo relatório Brundtland (ONU, 1987) sustentabilidade é o suprimento das necessidades do presente sem o comprometimento da capacidade das gerações futuras de satisfazerem as próprias necessidades.

Ou seja,

**Sustentabilidade** é formada por um processo ou um sistema que permite a sua continuidade, até certo ponto, e por um determinado prazo, considerando os diferentes indivíduos que interagem, numa perspectiva que envolve todas as formas de vida que se confrontam com o agir do ser humano.

(World Commission on Environment and Development [WCED], UN, 1987).

# Dimensões da Sustentabilidade



Multidimensionalidade




Fonte: Elaborado pela autora com auxílio do ChatGPT

# O que são Compras Públicas Sustentáveis?



A licitação sustentável é uma solução para integrar considerações ambientais e sociais em todos os estágios do processo da compra e contratação dos agentes públicos (de governo) com o objetivo de reduzir impactos à saúde humana, ao meio ambiente e aos direitos humanos (BIDERMAN *et al.*, 2008).

# PRINCÍPIOS PARA COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Decisões conscientes geram valor público e preservam o futuro

UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Gerência de Compras
GCOM/DGA

## 1. COMPRANDO SOMENTE O QUE FOR NECESSÁRIO

A melhor maneira de evitar os impactos negativos é minimizar o consumo, atendendo apenas às reais necessidades.



**CONSUMO EXCESSIVO**

Gera desperdício, custos e impactos ambientais.



**SOMENTE O NECESSÁRIO**

Menos consumo, menos impacto, mais economia.

Muitos materiais de escritório são supérfluos e sua compra pode ser evitada. A auto-organização inteligente aumenta a vida útil e o número de utilidades de um produto.

## 2. PROVOCANDO A INOVAÇÃO

Produtos e serviços indispensáveis devem ser escolhidos com menor impacto e usados de forma responsável, evitando ou minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais.



Essas medidas incentivam o desenvolvimento de produtos e serviços inovadores, mais eficientes, duráveis e sustentáveis.

## 3. PERSPECTIVA DO CICLO DE VIDA

É preciso considerar todos os impactos e custos de um produto durante todo seu ciclo de vida: produção, distribuição, uso e disposição.




A decisão de compra deve considerar os custos econômicos e ambientais totais. A oferta mais vantajosa é aquela que gera menos impacto durante todo o ciclo de vida.

Fonte: Elaborado pela autora com auxílio do ChatGPT

# Linha do Tempo
# Evolução Normativa das Compras Públicas Sustentáveis

UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**1988** — Constituição Federal

**1992** — Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (CNUMAD)
Eco-92 - Rio de Janeiro

**1993** — Lei 8.666
Lei de Licitações e Contratos Administrativos

**2010** — Lei 12.305
Política Nacional de Resíduos Sólidos

**2010** — Lei 12.349
Altera dispositivos da Lei 8.666/93

**2012** — Decreto RJ 43.629
Regulamenta o art. 48 da Lei 8.666/93

**2015** — ONU define os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

**2016** — Lei 13.303
Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas Subsidiárias

**2018** — Lei 8.231
Estabelece o Plano de Logística Sustentável no RJ

**2020** — Portaria 326/2020
Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (Programa A3P)

**2021** — Lei 14.133
Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos

**2023** — Lei 14.133
Consolidação das alterações da NLLC

**2025** — Guia de Sustentabilidade nas Compras Públicas
Guia para definição e aplicação de critérios de sustentabilidade nas compras públicas (MSGI/2025)

**2025** — Lei 15.088
Altera a Lei 12.305/2010

## REGULAMENTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**2019** — Decreto RJ 46.642
Regulamenta o art. 48 da Lei 8.666/93

**2023** — Decreto RJ 48.816
Regulamenta a fase preparatória das contratações

**2023** — Decreto RJ 48.650
Governança Logística e a Governança das Contratações

**2023** — Decreto RJ 48.760
Implementa o Plano de Contratações Anual - PCA

**2023** — Decreto RJ 48.843
Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP

**2023** — Decreto RJ 48.817
Catálogo Eletrônico de Padronização de Logística - CATELOG

**2023** — Decreto RJ 49.316
Catálogo Eletrônico de Padronização de Logística - CATELOG

**2024** — Decreto RJ 49.233
Diretrizes para contratação de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e ações de equidade no ambiente de trabalho

**2026** — Decreto RJ 50.128
Parâmetros e princípios de governança dos órgãos de integridade

Fonte: Elaborado pela autora com auxílio do ChatGPT

UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

# O Plano de Logística Sustentável (PLS) Lei 8231/2018



**Objetivos:**

**Gerais:** estabelecer estratégias, definindo objetivos, critérios e práticas de sustentabilidade nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

**Específicos:** inclusão de critérios socioambientais e direitos humanos nos processos gerais de contratações; a promoção de práticas de sustentabilidade socioambiental no uso e gestão de materiais e serviços considerando atributos de qualidade, eficiência, durabilidade e combate ao desperdício (ABNT, INMETRO, ANVISA, CONAMA); o monitoramento e a avaliação das medidas implementares; a divulgação cotidiana e institucional das ações de sustentabilidade; o incentivo à realização de pesquisas voltadas à sustentabilidade institucional; e a promoção de qualidade de vida à comunidade universitária.

# Dimensão Social da CPS



**Exemplo:**

**Decreto Estadual no. 49.233/2024**




Fonte: Elaborado pela autora com auxílio do ChatGPT

# O poder das compras públicas

- As compras públicas representam de 10 a 15% do PIB do Brasil.
- O Estado influencia mercados.
- Mudança de paradigma: instrumento de aquisição de bens e serviços X ferramenta de política pública.
- Estímulo à práticas produtivas mais sustentáveis; incentivo à inovação; promoção à inclusão social; redução de impactos ambientais e contribuição para o alcance dos ODS - Agenda 2030 ONU).

# ODS E COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Gerência de Compras
GCOM/DGA

6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO

12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS

13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA

16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

17 PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO

## ODS 6

- Uso racional da água.
- Proteção dos recursos hídricos.
- Redução da poluição.



## ODS 12

- Principal ODS relacionado às compras públicas sustentáveis.
- Compras com foco no ciclo de vida.
- Redução de desperdícios.



## ODS 13

- Contratações de baixo impacto ambiental.
- Redução das emissões associadas aos produtos e serviços.



## ODS 16

- Governança.
- Transparência.
- Integridade das contratações.



## ODS 17

- Cooperação entre governo, universidades e fornecedores.



Fonte: Elaborado pela autora com auxílio do ChatGPT

# O que mudou com a Lei 14.133/2021?

UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Gerência de Compras
GCOM/DGA

## Planejamento

Contratações planejadas de forma estratégica e alinhadas às necessidades reais.



## Governança

Mais transparência, integridade e participação nas contratações públicas.



## Gestão por resultados

Foco em eficiência, eficácia e entrega de valor para a sociedade.



## Sustentabilidade

Promoção do desenvolvimento sustentável nas contratações públicas.



## Ciclo de vida

Análise dos impactos em todas as etapas: produção, distribuição, uso e descarte.



## Critérios socioambientais

Inclusão de critérios ambientais, sociais e de governança nas decisões de compra.



**A sustentabilidade deixou de ser acessória e passou a integrar o planejamento da contratação.**

Fonte: Elaborado pela autora com auxílio do ChatGPT

# Normativos dos Estado do Rio de Janeiro

UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

## Governança das Contratações

Decreto
**48.650/2023**



## Plano de Contratações Anual (PCA)

Decreto
**48.760/2023**




## Fase Preparatória da Licitação

Decreto
**48.816/2023**



## Pesquisa de Preços

Decreto
**48.929/2024**



## Gestão Contratual

Decreto
**48.817/2023**



**Regras que fortalecem a transparência, a eficiência e a responsabilidade nas contratações públicas.**

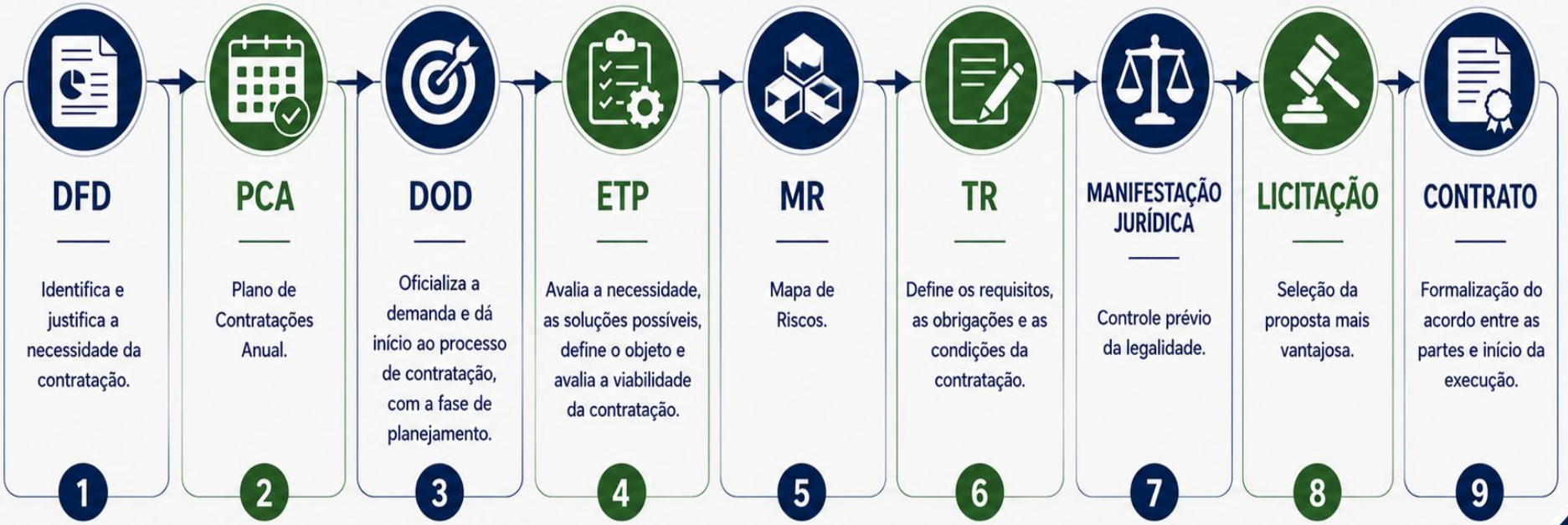
Fonte: Elaborado pela autora com auxílio do ChatGPT

# FASES DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Gerência de Compras
GCOM/DGA

Planejamento • Transparência • Eficiência • Sustentabilidade

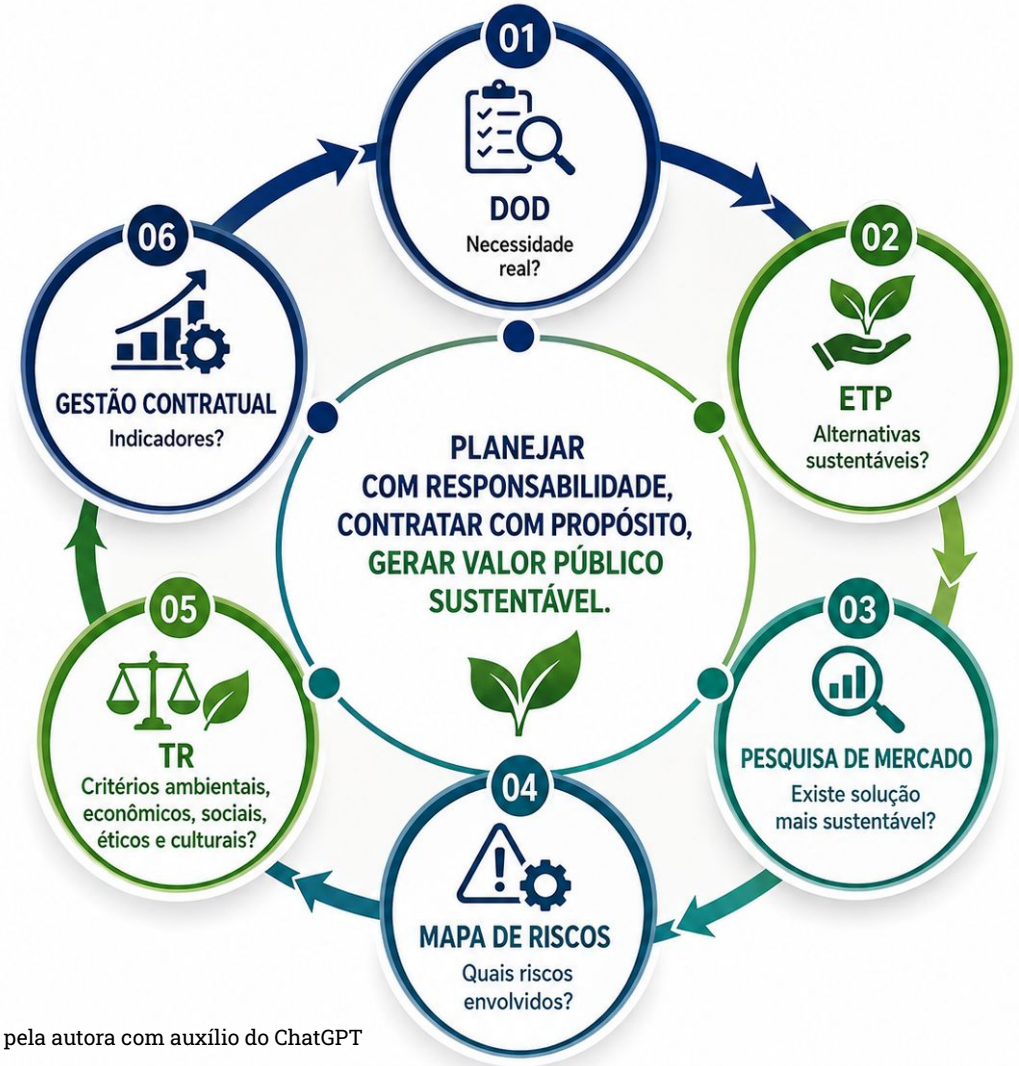



Fonte: Elaborado pela autora com auxílio do ChatGPT

UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

**Gerência de Compras**
**GCOM/DGA**

# A sustentabilidade na fase preparatória da licitação




Fonte: Elaborado pela autora com auxílio do ChatGPT

UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

# A sustentabilidade na fase preparatória da licitação

Gerência de Compras
GCOM/DGA

**Lei 14.133/2021 – Art. 18, §1o. – Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

Deve evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução para permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Deve conter:

I. descrição da necessidade
II. demonstração do alinhamento com o plano de contratações anual, alinhado ao Plano Estratégico;
III. os requisitos
IV. estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V. levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VII. descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

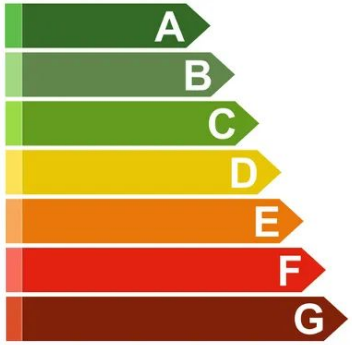
# A sustentabilidade na fase preparatória da licitação



**Lei 14.133/2021 – Art. 18, §1o. – Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

VIII. justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX. demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X. providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI. contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII. descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII. posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

# Exemplos práticos de critérios sustentáveis




Eficiência energética



Materiais reciclados



Logística reversa




Durabilidade




Não geração de resíduos



Critérios de acessibilidade e de igualdade de gênero

# Lei 14.133/21 – Artigos 25 e 26

**Desenvolvimento nacional sustentável**

Art. 25. (...)

§2o. Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

Margem de Preferência

Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

I. bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;

II. bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

# Lei 14.133/21 – Custos indiretos

**Menor Dispêndio**

Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto, e por técnica e preço, considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade. Os custos indiretos relacionados ao **ciclo de vida do objeto**, como manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser considerados quando objetivamente mensuráveis.

**Planejamento de Compras**

O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual, determinação de unidades e quantidades, condições de guarda e armazenamento que não permitam deterioração, atendimento aos princípios da padronização, compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

**Obras e Serviços de Engenharia**

As licitações de obras e serviços de engenharia devem respeitar normas relativas à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos, mitigação e compensação ambiental, utilização de produtos que favoreçam a redução do consumo de energia e recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico e cultural, e acessibilidade.

UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Gerência de Compras
GCOM/DGA

# A adesão da UENF à A3P do MMA

A3P
AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA




Fonte: A3P - MMA

# CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS
## E A AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P)

A3P
AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Gerência de Compras
GCOM/DGA




### O QUE É A A3P?

Programa do Ministério do Meio Ambiente que orienta os órgãos públicos a adotarem práticas socioambientais sustentáveis em suas atividades, sendo as contratações públicas sustentáveis um de seus **seis eixos temáticos**.

### O QUE A A3P INCENTIVA?

- Uso racional dos recursos naturais
- Redução da geração de resíduos
- Eficiência energética
- Promoção do consumo sustentável
- Consideração dos impactos ao longo do ciclo de vida

### O QUE DIZ A PORTARIA Nº 326/2020?

As contratações públicas devem considerar critérios de sustentabilidade e avaliar a relação custo-benefício em médio e longo prazos, não se limitando ao critério de menor preço.

**MENSAGEM PRINCIPAL**

**A adesão à A3P não é apenas simbólica; ela demanda mudanças práticas nos processos de contratação.**



Fonte: Elaborado pela autora com auxílio do ChatGPT

# O que a pesquisa científica tem discutido?




Fonte: Elaborado pela autora com auxílio do ChatGPT

# O que a pesquisa científica tem discutido?

- **Journal of Public Procurement - Scotelano et al, 2025:**

A maioria dos processos de compras públicas da instituição estudada (CEFET-RJ) apresenta um **nível básico de maturidade em sustentabilidade**, com pouca incorporação de critérios ambientais, sociais e de governança. Há maior avanço nas compras de materiais padronizados. **Critérios como ciclo de vida e gestão de resíduos ainda são pouco utilizados**. Necessidade de ampliar e adaptar práticas sustentáveis ao contexto das contratações.

- **VINE Journal of Information and Knowledge Management Systems - Sciarrone and Calabrese, 2025.**

O estudo propõe um framework, que integra inteligência artificial, governança, capacidade organizacional e sustentabilidade em quatro pilares interconectados. O modelo é operacionalizado por meio de um mapa estratégico multinível, apoiando a **implementação de compras públicas sustentáveis orientadas por IA**.

# O que a pesquisa científica tem discutido?

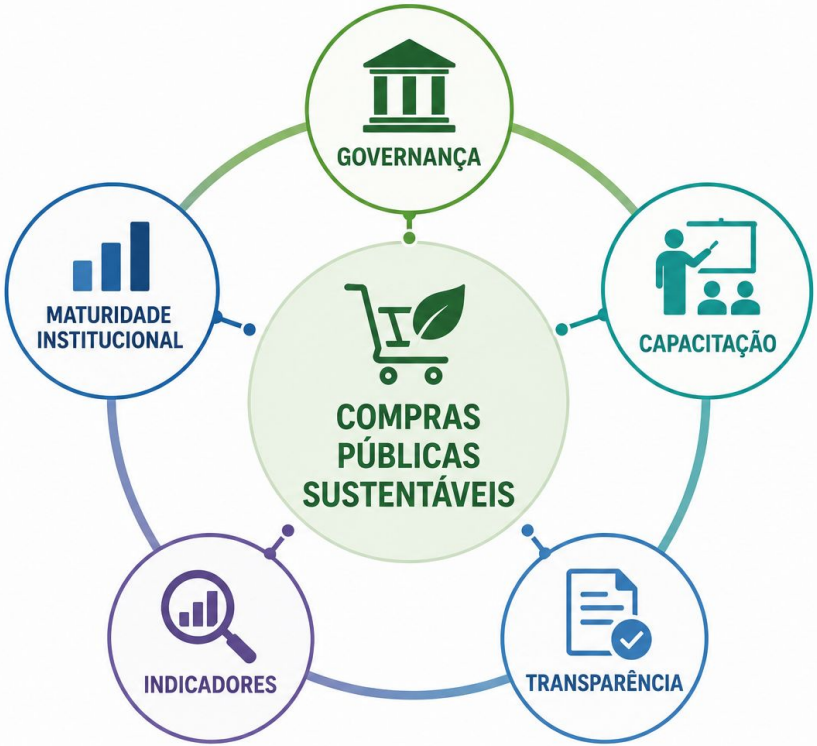
- **Frontier in Sustainability - Andhov et al., 2025:**

**A inteligência artificial pode fortalecer a sustentabilidade em todo o ciclo de vida das compras públicas**, desde que apoiada por sistemas transparentes, dados de qualidade e colaboração entre especialistas técnicos, profissionais de compras e áreas de conformidade e sustentabilidade.

- **International Journal of Operations & Production Management - Zheng et al., 2026:**

As compras públicas podem estimular a adoção da responsabilidade social corporativa, mas também incentivar práticas meramente formais, sem efetiva implementação da sustentabilidade. O estudo destaca a **importância de critérios de contratação que avaliem ações concretas de responsabilidade socioambiental**, fortalecendo a governança, a transparência e o desenvolvimento sustentável nas cadeias de suprimentos.

# O que a pesquisa científica tem discutido?




Fonte: Elaborado pela autora com auxílio do ChatGPT

# CPS e impactos nos recursos hídricos

**Como as decisões de compra afetam a água que utilizamos?**

Toda contratação pública gera impactos ambientais diretos ou indiretos sobre os recursos hídricos.

# COMPRAS / CONTRATAÇÃO PÚBLICA E IMPACTOS NOS RECURSOS HÍDRICOS




## EXEMPLOS PRÁTICOS

| | |
|---|---|
| **Papel** | Maior consumo de água na produção industrial. |
| **Equipamentos** | Extração mineral e processos industriais com elevado uso hídrico. |
| **Produtos de limpeza** | Possível contaminação dos corpos hídricos. |
| **Obras públicas** | Impactos sobre drenagem urbana e qualidade da água. |
| **Alimentação institucional** | Pegada hídrica associada à produção dos alimentos. |

UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Gerência de Compras
GCOM/DGA

Fonte: Elaborado pela autora com auxílio do ChatGPT

# CPS e impactos nos recursos hídricos

Busca na plataforma Scopus: (TITLE-ABS-KEY("Public procurement") AND TITLE-ABS-KEY(hydric*) OR TITLE-ABS-KEY(water)) - 116 resultados

**Circular Economy Applications for Water Remediation - Amesho et al., 2024**

Instrumentos como responsabilidade estendida do produtor, ecodesign e compras públicas sustentáveis incentivam a adoção da economia circular, considerando todo o ciclo de vida dos produtos - **uso eficiente dos recursos, a proteção dos recursos hídricos e o desenvolvimento de estratégias mais sustentáveis para a remediação da água**, conciliando benefícios ambientais, econômicos e sociais.

# CPS e impactos nos recursos hídricos

**Sustainability Switzerland - Yu et al., 2023**

- Pesquisas que relacionam compras públicas e inovação ambiental são raras.
- O trabalho criou um método para estimar o impacto das compras públicas nas decisões empresariais para introduzir inovações com benefícios ambientais, a partir de dados coletados por 2014 questionários aplicados em empresas de 15 países europeus.
- Foi verificado que de **3,3 a 4,5 % das empresas que fornecem serviços ou materiais para o setor público têm grande possibilidade de adotar inovações na reciclagem de resíduos, água ou materiais para uso próprio ou venda a terceiros.**

# INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E COMPRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

## POSSIBILIDADES DE APLICAÇÃO DA IA NAS CPS

IA

1. **APOIO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
   Análise de dados e documentos para identificar necessidades, alternativas e soluções sustentáveis.
2. **PESQUISA DE MERCADO**
   Levantamento automático de preços, tendências e fornecedores, ampliando a eficiência e a competitividade.
3. **ANÁLISE DE RISCOS**
   Identificação e avaliação de riscos técnicos, financeiros, ambientais e reputacionais com maior precisão.
4. **APOIO À ELABORAÇÃO DOCUMENTAL**
   Geração de minutas, termos de referência e editais com base na legislação e boas práticas.
5. **MINERAÇÃO DE DADOS**
   Extração de insights de bases internas e externas para apoiar decisões estratégicas e identificar oportunidades de sustentabilidade.
6. **MONITORAMENTO DE CONTRATOS**
   Acompanhamento automatizado de prazos, entregas, indicadores e conformidade contratual.
7. **IA COMO FERRAMENTA DE APOIO**
   A IA apoia o gestor público com informações e análises, mas a decisão final é sempre humana. Não substitui o gestor público.

## 8 CONTRIBUIÇÃO PARA O ALCANCE DOS ODS

- **6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO** — Promove o uso eficiente da água e a proteção dos recursos hídricos nas contratações públicas.
- **12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS** — Incentiva padrões sustentáveis de produção e consumo e a gestão eficiente de recursos.
- **13 AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA** — Reduz emissões e impactos ambientais por meio de escolhas sustentáveis nas compras.
- **16 PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES** — Fortalece a transparência, a integridade e a boa governança nas contratações públicas.

Fonte: Elaborado pela autora com auxílio do ChatGPT

# Visão de futuro



- As compras públicas sustentáveis deixaram de ser uma tendência para se tornar uma exigência legal, estratégica e ética.
- O desafio não é apenas comprar melhor, mas utilizar o poder de compra do Estado para promover desenvolvimento sustentável, inovação e geração de valor para a sociedade.
- Cada processo de compra é também uma decisão ambiental.
- Ao incorporar critérios de sustentabilidade nas contratações públicas, as instituições contribuem para a proteção dos recursos hídricos, a redução dos impactos ambientais e a construção de um futuro mais resiliente.

# Visão de futuro

Os desafios da efetiva implementação das CPS passam por mudanças de paradigmas, dentre eles:

- o uso de certificações para estimular a adequação das empresas;
- elaboração de planos de gerenciamento com objetivos sustentáveis;
- maior empreendedorismo das instituições públicas, buscando no mercado soluções inovadoras;
- ações efetivas que impactem positivamente os pilares da sustentabilidade;
- investimentos em capacitação dos stakeholders;
- prevalência da ética, também no uso da IA;
- o desenvolvimento de indicadores de desempenho voltados para a sustentabilidade social, econômica, ambiental, ética e cultural.

(Menezes et al., 2021)

# Referências

ALCÂNTARA, Henrique Costa de. **Compras públicas sustentáveis: um estudo de caso em uma instituição pública federal**. 2024. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração) – Programa de Pós-Graduação em Administração, Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA), Goiânia, 2024.

ANDHOV, Marta; DARNALL, Nicole; ANDHOV, Alexandra. **Leveraging AI for sustainable public procurement: opportunities and challenges**. *Frontiers in Sustainability*, v. 6, art. 1603214, 2025. DOI: 10.3389/frsus.2025.1603214.

BIDERMAN, R. et al. (org.). **Guia de compras públicas sustentáveis: uso do poder de compra do governo para a promoção do desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: FGV, 2008.

BISCARO, Chrystian; VIEIRA, Saulo Fabiano Amâncio; OLIVEIRA, Bernardo Carlos Spaulonci Chiachia Matos de; LUZIO-DOS-SANTOS, Luís Miguel. **Desenvolvimento das compras públicas sustentáveis no Brasil: avanços e desafios**. *Desenvolvimento em Debate*, v. 12, n. 1, p. 117-137, 2024. DOI: http://dx.doi.org/10.51861/ded.dmvqt.1.629

**BRASIL. Advocacia-Geral da União. Consultoria-Geral da União. Câmara Nacional de Sustentabilidade.** *Guia Nacional de Contratações Sustentáveis*. 8. ed. rev., atual. e ampl. Brasília, DF: Advocacia-Geral da União, 2025.

# Referências

FILHO, Marçal Justen. **Desenvolvimento nacional sustentado – contratações administrativas e o regime introduzido pela lei nº 12.349/10.** Informativo Justen, Pereira, Oliveira e Talamini, Curitiba, n. 50, abril 2011.

**Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho /** Comitê Nacional do Fórum Permanente de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho. - 4. ed. -- Brasília : CSJT, 2025.

**Guia para definição e aplicação de critérios de sustentabilidade nas compras públicas** / Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. – Brasília : Diretoria de Normas e Sistemas de Logística/SEGES/MGI, 2025.

MENEZES, Kátia da Silva Vianna; PESSANHA, Pedro Augusto Muylaert Reis; DA HORA, Henrique Rego Monteiro; SILVA NETO, Romeu e. **Práticas de compras públicas sustentáveis: uma revisão sistemática**. In: **SIMPÓSIO DE EXCELÊNCIA EM GESTÃO E TECNOLOGIA (SEGeT), 18.**, 2021. Anais [...]. Resende, RJ: AEDB, 2021.

OPENAI. *ChatGPT* (modelo GPT-5.5) [modelo de linguagem]. Disponível em: https://chatgpt.com/.

SCIARRONE, Alessia; CALABRESE, Mario. **Governing AI in sustainable public procurement: towards an ESG-oriented conceptual architecture**. *VINE Journal of Information and Knowledge Management Systems*, 2026. DOI: 10.1108/VJIKMS-07-2025-0309.

# Referências

SCOTELANO, Laíce; GONÇALVES, Artur; BOLOY, Ronney. **Assessing sustainability maturity in public procurement: a case study of a Brazilian educational institution.** *Journal of Public Procurement*, v. 25, n. 4, p. 545–571, 2025. DOI: 10.1108/JOPP-03-2025-0020.

**UNITED NATIONS. General Assembly.** *Report of the World Commission on Environment and Development: Our Common Future*. New York: United Nations, 1987. (Document A/42/427).

ZHENG, Rui; XU, Qianrui; YANG, Feng. **When the government becomes the buyer: the exacerbating role of government customers in CSR decoupling**. *International Journal of Operations & Production Management*, v. 46, n. 7, p. 1175–1199, 2026. DOI: 10.1108/IJOPM-09-2025-0925.

UENF
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

Gerência de Compras
GCOM/DGA

# Obrigada!

katia@uenf.br
ksvianna@gmail.com



https://www.linkedin.com/in/katia-da-silva-vianna-menezes/

Foto: Autoria própria